



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 171/81

de 12 de março de 1 981.

Considera de Utilidade Pública
a Associação de Proteção à Infância''
e Maternidade Santa Rita - PROIMATER
e dá outras providências.

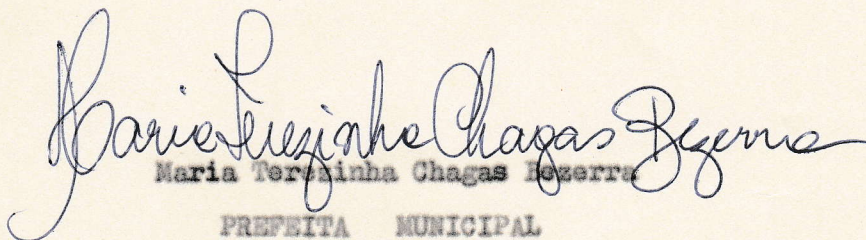
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de
Proteção à Infância e Maternidade Santa Rita - PROIMATER - de Alto Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo Ce., 12 de março de
1 981


Maria Teresinha Chagas Bezerra
PREFEITA MUNICIPAL